



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

§ 4º A discência deverá inserir anualmente, no Sistema Acadêmico (SIGAA), as comprovações das Atividades Complementares realizadas, para fins de validação pela tutoria (orientação acadêmica).

**CAPÍTULO VI  
Da avaliação**

Art. 10º- As atividades complementares do Curso Superior de Tecnologia em Artes do Espetáculo receberão pontuação conforme a tabela a seguir:

<b>Atividades acadêmicas, artísticas e culturais</b> - Máximo de 120 pontos distribuídos por, pelo menos, dois itens				
<b>Atividade</b>	<b>CH</b>	<b>Ponto</b>	<b>Qtd</b>	<b>Pontuação</b>
Cada semestre de <b>participação</b> em projetos de pesquisa, extensão, grupo de estudos e/ou processos criativos em arte - com comprovação (máximo 100 pontos)		10		0
Cada semestre de <b>coordenação</b> em projetos de extensão e/ou processos criativos em arte - com comprovação (máximo 60 pontos)		12		0
Cada semestre de <b>tutoria</b> (máximo 12 pontos)		2		0
Cada semestre de <b>monitoria</b> em componente curricular (máximo 30 pontos)		5		0
Cada <b>resumo</b> publicado em anais (máximo 30 pontos)		5		0
Cada artigo, resenha, crítica ou ensaio publicado em revistas e sites <b>indexados</b> ou em livros (máximo de 60 pontos)		10		0
Cada artigo, resenha, crítica ou ensaio publicado em blogs, revistas, sites e outros meios artísticos, acadêmicos e culturais <b>não indexados</b> (máximo de 20 pontos)		2		0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

Cada <b>apresentação de trabalhos</b> em eventos científicos, artísticos e culturais - com comprovação (máximo 60 pontos)		10		0
Cada participação como <b>ouvinte/público</b> em eventos artísticos, científicos e culturais - com comprovação (máximo de 40 pontos)		2		0
Cada participação na <b>organização/proponência</b> de cursos/workshops/oficinas, eventos científicos, artísticos e culturais na área de TAE (máximo 60 pontos)	2h - 8h - por evento	4		0
	9h - 20h - por evento	6		0
	21h ou mais - por evento	10		0
Cada participação como <b>integrante de equipe</b> de curso/workshop/oficina, eventos científicos, artísticos e culturais na área de TAE(máximo de 60 pontos)	2h - 8h - por evento	2		0
	9h - 20h - por evento	4		0
	21h ou mais - por evento	8		0
Aproveitamento de ACC de egressantes do Bicult		60		0
<i>Atividades de cunho político-comunitário - Máximo de 20 pontos (a serem distribuídos entre os itens)</i>				
		<b>Ponto</b>	<b>Qtd</b>	<b>Pontuação</b>
Cada semestre de representação estudantil em instâncias da UFRB, conselhos e outras institucionais		5		0
Cada semestre de representação em instituições de classe, sindicatos ou corporativas.		5		0
Cada semestre de atuação em ações sociais e comunitárias - com comprovação		5		0
Cada participação em evento, ação ou atividade sociocultural ou comunitária - com comprovação		2		0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

<i>Atividades de Trabalho - Máximo de 60 pontos (a serem distribuídos entre os itens)</i>				
Atividade		Ponto	Qtd	Pontuação
Cada semestre de <b>estágio não obrigatório</b> -com comprovação - <i>Máximo de 60 pontos</i>		10		0
Cada semestre de atividade profissional em <b>áreas relacionadas às Artes do Espetáculo</b> - com comprovação - <i>Máximo de 60 pontos</i>		10		0
Cada semestre de atividade profissional em <b>outras áreas</b> - <i>Máximo de 30 pontos</i>		5		0
Síntese da pontuação				
Itens				Pontuação
I - Atividades acadêmicas, artísticas e culturais - <i>Máximo de 120 pontos</i>				0
II - Atividades de cunho político-comunitário - <i>Máximo de 20 pontos</i>				0
III - Atividades de Trabalho - <i>Máximo de 60 pontos</i>				0
<b>TOTAL</b>				<b>0</b>
Validação do(a) tutor(a)				
Declaro que acompanhei o desenvolvimento das atividades complementares do(a) discente, que as mesmas somam _____ pontos e atendem ao estabelecido no Regulamento de Atividades Complementares do BICULT - Resolução CONAC 03/2019. Assinatura do(a) tutor(a): _____				
Local:		Santo Amaro da Purificação - BA		
Data:				
Assinatura:				
Matrícula:				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11º Os casos omissos ou excepcionais neste regulamento serão dirimidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Artes do Espetáculo.

Art. 12º Esta resolução entra em vigor em 01 de agosto de 2022,

Cruz das Almas, 13 de julho de 2022



**Fábio Josué Souza dos Santos  
Reitor  
Presidente do Conselho Acadêmico**